

**Enc: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 220
2020 - 1ª CD**

RP

Rj Presidencia

Ter, 10/11/2020 17:18

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 10 de novembro de 2020 16:59

Para: Ba Presidencia; bahia.00005ba; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; Rj Presidencia; Flamengo.00006RJ; Rodrigo Frangelli <rodrigofrangelli@flamengo.com.br>

(rodrigofrangelli@flamengo.com.br); Michel Asseff

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Aline Pereira; Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores; André Augusto Ramos Rodrigues; Thomaz Carvalho

Assunto: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 220 2020 - 1ª CD

OFÍCIO Nº 577/2020 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Bahiana de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Bahia E.C.

Para : C.R. do Flamengo.

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .

Rio, 10 de novembro de 2020.

De ordem do Auditor Vice Presidente Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nos autos do Processo sob **nº 220/2020 - 1ª CD**, informo que através de despacho foi **homologado** o acordo celebrado entre as partes, devendo o **E.C. BAHIA, por infração ao art. 191 incisos II e III do CBJD**, com seus atletas Antonio da Rocha, Marco Antonio Rosa, Edson Fernando da Silva Gomes e Matheus Bonifácio Saldanha Marinho, todos **por infração ao art.**

258 do CBJD ,e O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO por infração ao art. 191 incisos II e III com os seus atletas Giorgian Daniel de Arrascaeta , Diogo Ribas da Cunha e Vitor Vinicius Coelho Santos, todos por infração ao art 258 , efetuarem a doação, na forma de medida de interesse social no prazo de 07 (sete) dias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O E.C. BAHIA em favor da AGAP – Associação de Garantia ao atleta Profissional da BA - e o C.R. FLAMENGO em favor ABRAPAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER – Tel. 21 2223-1600 – Av. Presidente Vargas , 418 salas 1101 e 1102- Centro , devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

**Adriana Solis
Coordenadora do STJD**